



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

terça-feira, 28 de outubro de 2014

Ano II - Edição nº 00255 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D53E6B2A6B16F25FB15F57451FAAC878

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- Portaria Nº 008 de 28 de outubro de 2014

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**



PORTARIA Nº 008 de 28 de outubro de 2014

Dispõe sobre orientações acerca da Avaliação Diagnóstica aplicada nas Escolas do Sistema de Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, considerando a legislação vigente e com o objetivo de levantar informações acerca do nível de aprendizagem dos alunos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas do Sistema de Ensino de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, que será aplicada pelos professores das respectivas unidades escolares, com a supervisão da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação nos dias 29 de outubro do ano corrente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o(a) Professor(a) titular da turma, fará a correção da Avaliação Diagnóstica.

**Art. 2º** - A Avaliação Diagnóstica trata-se de um instrumento individual, escrito, baseado nos assuntos estudados e tem o valor máximo de dez pontos, onde cada questão vale um ponto.

**Art. 2º** - O resultado deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinado(a) pelo(a) Professor(a) e seu respectivo Diretor, tendo o prazo final para devolutiva (das provas e resultados) o dia 07 de novembro de 2014, na sala da Coordenação Pedagógica, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as disposições em contrário revogadas.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

Cristiane da Silva Santana da Paz  
Secretária Municipal de Cabaceiras de Paraguaçu-Bahia

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro  
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129